

**RESOLUÇÃO Nº 59/CONSUN/2014.**

Autoriza a oferta do curso de **Química pelo Programa Emergencial de Segunda Licenciatura.**

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do curso de Química, por meio do **Programa Emergencial de Segunda Licenciatura** para professores em exercício na educação básica pública, em Capinzal, com 31(trinta e uma) vagas, nos termos do Parecer nº 59/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo único:** Estabelecer que o local de oferta e o número de vagas ofertadas pelo programa poderá ser alterado de acordo com as demandas e disponibilidade pelo Poder Público.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de junho de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun